



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL**

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/*campus* Lábrea

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

(Processo Administrativo n.º 23388.000128/2021-12)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/*campus* Lábrea, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/03/2022

Horário: 10 horas (horário de Brasília) – 09 horas (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de climatização, refrigeradores, freezers e bebedouros para atender as necessidades do IFAM/*campus* Lábrea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 24 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Apesar dos itens estarem agrupados, o valor dos itens, individualmente, não poderão exceder ao máximo aceitável pela Administração.
- 1.5. Para os itens relacionados aos serviços, o critério de julgamento será o de menor preço.
- 1.6. Para o item 24 - peças (materiais), o critério de julgamento adotado será o de menor preço assim apurado pela aplicação de desconto sobre o valor do item (maior desconto). O desconto mínimo aceito para o item é de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158564

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108860

Elemento de Despesa: 339000

PI: L20RLP0105N

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário total do item;
  - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual total grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1 prestados por empresas brasileiras;
  - 7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A Proposta deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## 9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. para a habilitação de empresas estrangeiras, deve-se cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 abril de 2018 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativa/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>), que estabelece as regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**



- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.9.8. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.9.9. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.9.10. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

Passivo Circulante

- 9.10.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05% (cinco) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.3. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:
- 9.10.3.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;
- 9.10.3.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.11. Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 9.11.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

#### **15 DO TERMO DE CONTRATO**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 20.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.4 apresentar documentação falsa;
  - 20.1.5 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.6 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.7 não mantiver a proposta;
  - 20.1.8 cometer fraude fiscal;
  - 20.1.9 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
  - 20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccol.clb@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, Setor de Protocolo.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [ccol.clb@ifam.edu.br](mailto:ccol.clb@ifam.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CEP: 69830-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de Proposta

Lábrea, 07 de fevereiro de 2022

---

**Assinatura da autoridade competente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA**

PREGÃO Nº 02/2022

(Processo Administrativo n.º 23388.000208-2021-60)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de climatização, refrigeradores, freezers e bebedouros para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde.	CATSER	Valor Unitario	Valor total
1	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	12	2771	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	46	2771	R\$ 327,00	R\$ 15.042,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	104	2771	R\$ 327,00	R\$ 34.008,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem	SERV.	24	2771	R\$ 399,00	R\$ 9.576,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	completa da descrição dos serviços, presente no edital.					
5	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	6	2771	R\$ 270,00	R\$ 1.500,00
6	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	23	2771	R\$ 338,00	R\$ 7.774,00
7	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	52	2771	R\$ 399,00	R\$ 20.748,00
8	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	12	2771	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
9	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	6	2771	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
10	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	10	2771	R\$ 382,80	3.828,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários ( de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	12	2771	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
12	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	2771	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
13	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	4	2771	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
14	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	2771	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
15	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser	SERV.	5	2771	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.					
16	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	2771	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	2771	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
18	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	2771	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
19	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	2771	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
20	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	2771	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
21	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: bebedouros móvel (coluna) com capacidade de 05 a 30 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho; solda, desmontagem e	Serv.	3	2771 2801	R\$ 308,75	R\$ 926,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos terminais elétricos, graxas, solventes, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante álcool, filtro secador, espuma de vedação massa de vedação, vaselina, estopas zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).					
22	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: refrigeradores com capacidade de 230 a 410 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho; solda, desmontagem e montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos correias, imãs, terminais elétricos, graxas solventes, produtos químicos de limpeza materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante álcool, filtro secador, espuma de vedação massa de vedação, vaselina, estopas zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).	Serv.	5	2801	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
23	Serviço de Instalação (parede/sistemas) de equipamento de refrigeração: bebedouros modelo parede com capacidade de 100 a 200 litros	Serv.	3	2801	R\$ 300,00	R\$ 900,00
24	Peças, Componentes, equipamentos e acessórios necessários a realização de manutenção dos demais equipamentos de refrigeração e climatização. tais como: compressor, capacitor, hélice, motor, placas, sensores, turbina, controles, entre outros relacionados ao serviço.	Peça	1	2801	R\$ 16.597,00	R\$ 16.597,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 148.357,15</b>

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de climatização, refrigeradores, freezers e bebedouros.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por Preço Unitário.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de doze meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
  - 5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
  - 5.1.2. A empresa Contratada iniciará os serviços em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
  - 5.1.3. A empresa Contratada deverá elaborar e entregar à Contratante um cronograma de execução da manutenção preventiva com base na periodicidade estipulada.
  - 5.1.4. Manter os aparelhos de ar condicionado e os equipamentos de refrigeração existentes na instituição mantidos e em bom funcionamento, garantindo vida útil material prolongada, evitando assim doenças respiratórias aos que laboram no ambiente climatizado.
  - 5.1.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração) e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, utilizando-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se de ferramentas adequadas, com vista a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes, obedecendo rigorosamente os procedimentos e materiais recomendados pelos fabricantes, as normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

- 5.1.6. Os serviços deverão ser executados de forma a proporcionar a segurança e salubridade aos servidores, discentes e a comunidade externa em atividades na instituição.
- 5.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da instituição, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da visita. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.
- 5.1.8. Os empregados da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante a manutenção dos ares condicionados.

## 5.2. Da Duração do Contrato

- 5.2.1. Foi verificado que o serviço objeto da contratação se enquadra como contínuo, e por essa razão, o presente estudo trabalha exclusivamente com a hipótese de existir termo de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 5.3. Natureza do Serviço

- 5.3.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, consoante disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02 e decreto 10.024, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.
- 5.3.2. Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 5.3.3. De acordo com a IN 05/2017, cabe ressaltar também que o serviço contratado tem caráter continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com regime de execução prestado de forma indireta, por unidade de equipamento e preço global.

## 5.4. Sustentabilidade na Execução do Serviço

- 5.4.1. Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19 /01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços no que couber:
- 5.4.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 5.4.3. Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;

- 5.5. Contrato englobando com cada um tipo de serviço com valor fixo e as peças defeituosas pagas à parte quando da sua utilização.
- 5.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.
- 5.8. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **7. VISTORIA PARA ALICITAÇÃO**

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetivam o funcionamento pleno dos equipamentos, devendo ser executados em conformidade com a Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e especificações do fabricante dos equipamentos.
- 8.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.
- 8.2. Dos serviços de manutenção preventiva:
- 8.2.1. A manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento;
- 8.2.2. Os serviços de manutenção dos equipamentos compreendem a HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO APARELHO, incluindo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1 - Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete de acordo com as normas dos fabricantes;
2 - Limpeza da parte externa do condicionador de ar;
3 - Remoção, limpeza e lavagem dos filtros de acordo com as normas dos fabricantes;
4 - Verificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores. Se necessário troca dos rolamentos;
5 - Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, medido com auxílio do amperímetro;
6 - Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores, com a devida desmontagem das peças;
7 - Limpeza da bandeja – parte de condensação;
8 - Verificação de fuga de gás refrigerante, com a reposição se necessário;
9 - Verificação com eventual correção do nível de ruído e vibrações anormais;
10 - Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores;
11 - Verificar funcionamento dos controles remotos, caso tenha;
12 - Verificação dos visores das linhas de líquido quanto à presença de umidade no sistema, com a utilização de bomba de vácuo
13 - Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento, bem como, do superaquecimento;
14 - Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete;
15 - Limpeza externa dos gabinetes;
16 - Verificar a drenagem de água;
17 - Substituir isolações térmicas danificadas nas tubulações;
18 - Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação;
19 - Limpeza das bandejas de drenagens;
20 - Eliminar ruídos anormais;
21 - Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;
22 - Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas);
23 - Verificar e executar reparos no contactor magnético do compressor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24 - Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores;
25 - Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termo acústicas – parte de evaporação;
26 - Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção e bomba de óleo (no caso de semi - hermético) com eventual ajuste de pressões;
27 - Verificação das válvulas de expansão termo acústicas parte de condensação;
28 - Eliminar pontos de obstrução de sujeira nas aletas do condensador;
29 - Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando a existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção;
30 - Remoção do aparelho, inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura;
31 - Retirar as turbinas das unidades internas para limpeza, (com cuidado para não remover acessórios de balanceamento);
32 - Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem;
33 – Verificar a isolamento elétrica do compressor e do motor de ventilador;
34 - Executar reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais de rolamento e lubrificação do motor do ventilador;
35 – Limpar e higienizar o evaporador e bandejas de drenagens;
36 – Lavar a serpentina do condensador e peças comuns com máquina adequada, aplicando produtos desengraxantes conforme normas do Ministério da Saúde, se necessário;
37 – Montar o equipamento de forma adequada;
38 - Se necessário, remoção do aparelho para a oficina e execução dos serviços relacionados abaixo:
a) Desmonte e limpeza das serpentinas do condensador evaporador;
b) Realização de tratamento anti- corrosivo (com tinta tipo zarcão) do chassi e da bandeja interna;
c) Verificação e troca de capacitor;
d) Verificação dos componentes elétricos, cabo de alimentação e, se necessário, sua substituição.
40 - Em caso de pane, realizar a análise do condicionador de ar com a emissão de relatório contendo a descrição do problema e das peças a serem trocadas. Caso seja necessário troca de alguma das peças descritas no item 8.4.11, a contratada deverá fazer sua troca imediata sem ônus para a contratante.

8.2.3.O prazo para executar a manutenção preventiva será de 05 (dias) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço, cujo modelo encontra-se no Anexo A;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2.4. O prazo previsto no item 7.4.4 abrangerá no máximo as manutenções dos condicionadores previstos em um lote;
- 8.2.5. Não serão aceitas interrupções no funcionamento dos aparelhos durante o horário de expediente sem a prévia autorização da Coordenação de Serviços Gerais.
- 8.2.6. A contratada somente poderá executar a manutenção preventiva após emissão e recebimento da ordem de serviço;
- 8.2.7. Após a execução da manutenção, a contratada emitirá relatório, colhendo a assinatura do servidor em serviço, conforme modelo no Anexo C, para fins de ateste da nota fiscal, e encaminhará ao fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis da execução dos serviços.
- 8.2.8. Estimam-se manutenções preventivas semestrais para cada aparelho de ar condicionado, porém, a critério da administração e conforme PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle esse prazo poderá ser reduzido ou estendido. As manutenções respeitarão o quantitativo contratado;
- 8.2.9. Correrá por conta exclusiva da licitante vencedora, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local da execução dos serviços objeto da licitação, pela retirada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes;
- 8.2.10. As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, substituição ou complementação óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, óleo mineral, materiais e produtos de limpeza em geral.
- 8.2.11. O custo para deslocamento e prestação de serviços de manutenção preventiva corresponde ao valor de uma manutenção registrados em cada item, conforme proposta da empresa vencedora, não podendo haver cobrança duplicada em caso de uma manutenção preventiva e corretiva realizada concomitantemente e nem em caso de necessidade de mais de um deslocamento para deixar o ar em plenofuncionamento;

### 8.3. Dos Serviços de Manutenção Corretiva:

- 8.3.1. A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os equipamentos;
- 8.3.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver emissão de ordem de serviço, cuja motivação seja uma chamada por parte do IFAM/campus Lábrea ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização das manutenções preventivas;
- 8.3.3. O custo para deslocamento e prestação de serviços de manutenção corretiva corresponde ao valor de uma manutenção registrados em cada item, conforme proposta da empresa vencedora, não podendo haver cobrança duplicada em caso de uma manutenção preventiva e corretiva realizada concomitantemente e nem em caso de necessidade de mais de um deslocamento para deixar o ar em pleno funcionamento;
- 8.3.4. Caso seja necessária a retirada do aparelho para reparos nas dependências da contratada, o retorno ao local para reinstalação do ar estará contemplado no valor dos serviços de manutenção corretiva, que será de uma unidade. Não podendo ser cobrado novamente o valor dos serviços para fins de instalação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.3.5. Quando houver necessidade da realização da manutenção corretiva, sendo detectado pela contratante o IFAM/*campus* Lábrea emitirá Ordem de Serviço conforme MODELO – Anexo B, devendo a contratada:
- 8.3.5.1. Emitir orçamento contendo descrição do defeito do ar, peças a serem trocadas e o respectivo valor da mesma;
  - 8.3.5.2. Não poderão ser incluídas no orçamento as peças previstas no subitem 8.2.10 deste termo, que fazem parte da manutenção preventiva e são ônus da contratada;
  - 8.3.5.3. As peças de reposição não relacionadas no subitem acima estão previstas nos itens “Reposição de Peças” de cada lote.
  - 8.3.5.4. Constatada a necessidade de reposição de peças, não previstas no item 7.4.11, a contratada emitirá orçamento contendo a descrição do defeito do ar, quantidade, especificação para aprovação do Fiscal do Contrato.
  - 8.3.5.5. Caso a peça a ser substituída conste no ANEXO III – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, a CONTRATADA fornecerá a peça no preço constante no Anexo III aplicando o percentual de desconto Adjudicado/Homologado.
  - 8.3.5.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das peças que necessitem ser substituídas, devendo antes de efetuar a troca apresentar orçamento com o valor das peças ao Fiscal de Contrato do Instituto Federal do Amazonas / *campus* Lábrea.
  - 8.3.5.7. Caso a peça a ser substituída (trocada) não esteja prevista no item 8.2.10 e nem no ANEXO III do edital – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento ao FISCAL DO CONTRATO, está com o auxílio da Coordenação de Compras e Licitações, deverá realizar pesquisa de preço das peças que serão substituídas, para verificar se o preço proposto pela contratada esta condizente com o preço praticado no mercado.
  - 8.3.5.8. Caso o preço apresentado pela contratada esteja condizente com o preço praticado no mercado, deverá ser autorizado a troca da peça e a emissão da nota fiscal dos serviços prestados e das peças substituídas, deduzindo o percentual de desconto ofertado pela empresa durante o procedimento eletrônico licitatório, para a venda de peças para o IFAM/*campus* Lábrea.
  - 8.3.5.9. Caso o preço apresentado pela Contratada esteja acima do preço pesquisado pela Administração do IFAM/*campus* Lábrea, esta notificará a Contratada para adequar o preço orçado.
  - 8.3.5.10. A contratada poderá recusar a pesquisa de preço feita pela administração, apontando erros ocorridos na pesquisa, e solicitar nova pesquisa de preço, através de uma solicitação por escrito.
  - 8.3.5.11. A Contratante, caso acate a recusa da Contratada, realizará nova pesquisa para verificar se ocorreu o erro apontado pela CONTRATADA, ou recusará de imediato a solicitação, e neste caso fica a CONTRATADA obrigada a entregar a peça no valor cotado pela CONTRATANTE.
  - 8.3.5.12. Notificada a Contratada, e se esta recusar, da obrigação de efetuar a entrega e instalação da peça pelo valor demonstrado pela administração, estará cometendo falta contratual, que deverá ser penalizada nas sanções administrativas determinadas neste termo de referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4.1.1. O prazo para apresentação do orçamento contendo descrição, quantidade e valor das peças não poderá exceder a 1 (um) dia útil contados a partir do início do atendimento;
- 8.4.1.2. A licitante adjudicatária deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para troca das peças orçadas, que não poderá exceder a 12 (doze) horas contados da aprovação do orçamento.
- 8.4.1.3. As peças quando substituídas (peças que apresentaram defeitos) deverão ser entregues ao Gestor do Contrato, após o conserto dos equipamentos;
- 8.4.1.4. Caberá ao Gestor/Fiscal do Contrato à responsabilidade por acompanhar a execução, o acompanhamento dos serviços e autorizar do pagamento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, vistoriar, fotografar e descrever os defeitos técnicos das peças que por ventura devam ser substituídas e entregá-las ao Almoxarifado do Campus para que seja dada destinação ambiental correta final.
- 8.4.1.5. Após autorização, efetuar as trocas de peças necessárias ao bom funcionamento do ar;
- 8.4.1.6. Dos prazos para manutenção corretiva o início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas, após a aprovação do orçamento.
- 8.4.1.7. Entende-se por início de atendimento, a hora de chegada do técnico às instalações do Campus.
- 8.4.1.8. O término da manutenção do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do início do atendimento, exceto em caso de necessidade de reposição de peças, não previstas na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.
- 8.4.1.9. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Fiscal do Contrato.
- 8.4.1.10. Nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado nos condicionadores de ar, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da licitante adjudicatária, será necessária a autorização do Responsável pela Fiscalização do Contrato do IFAM/campus Lábrea –, observando que o deslocamento não incorrerá em qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 8.4.1.11. O prazo para apresentação do orçamento contendo descrição, quantidade e valor das peças não poderá exceder a 01 (um) dia útil contados a partir do início do atendimento;
- 8.4.1.12. A licitante adjudicatária deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para troca das peças orçadas, que não poderá exceder a 12 (doze) horas contados da aprovação do orçamento;

#### 8.4. Dorelatório

##### 8.4.2. Relatório de Manutenção Preventiva:

- 8.4.2.1. Para toda intervenção preventiva e corretiva a contratada emitirá um Relatório conforme MODELO - Anexo C, registrará detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes:
  - a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
  - b) Data;
  - c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Assinaturas dos Responsáveis pela guarda dos equipamentos reparados e servidores do local, com a indicação da matrícula e nome legível.
- e) A contratada poderá requerer, por meio escrito endereçado ao fiscal do contrato, a prorrogação por igual período dos prazos previstos neste termo, em caso de fato justo e razoável. A fiscalização avaliará o pedido e poderá acatá-lo ou não.
- f) Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos não haverá suspensão dos mesmos, devendo a Contratada solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência das penalidades previstas neste termo.

8.4.3. Relatório de Manutenção Corretiva:

8.4.3.1. Para toda intervenção corretiva a contratada emitirá um Relatório conforme MODELO - Anexo D, registrará detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes:

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Data;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
- d) Assinaturas dos Responsáveis pela guarda dos equipamentos reparados e servidores do local, com a indicação da matrícula e nome legível.
- e) O relatório de manutenção corretiva, conforme Anexo D, deverá ser encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da execução dos serviços;
- f) A contratada poderá requerer, por meio escrito endereçado ao fiscal do contrato, a prorrogação por igual período dos prazos previstos neste termo, em caso de fato justo e razoável. A fiscalização avaliará o pedido e poderá acatá-lo ou não.
- g) Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos não haverá suspensão dos mesmos, devendo a Contratada solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência das penalidades previstas neste termo.

8.4.4. Após 1 (um) dia útil da assinatura do contrato a Ordem de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva poderá ser emitida, devendo a contratada retirá-la no prazo máximo de 1 (um) dia útil de sua emissão.

8.4.5. A contratada somente poderá utilizar-se de outros modelos de relatórios após a aprovação dos mesmos pela fiscalização do contrato.

8.4.6. Dos serviços de instalação e retirada/instalação de Central de Ar

8.4.6.1. Em caso de necessidade de instalação a contratada emitirá ordem de serviço contendo a demanda para instalação de ar condicionado e descrevendo modelo e local.

8.4.6.2. O valor a ser cobrado pela instalação dependerá da quantidade de BTUS, conforme listagem de serviços anexa a este termo e valor registrado na proposta da empresa.

8.4.6.3. Os valores dos serviços de instalação e retirada/instalação dos condicionadores de ar está incluso o fornecimento de tubo conectivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA/INSTALAÇÃO (todos de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90(noventa) dias.

- 8.5. A execução dos serviços será realizada após emissão de ordem de serviço, conforme descrito deste termo, sendo que a ordem de serviço será enviada por meio eletrônico (e-mail).
- 8.6. Caso o e-mail não seja devolvido pelo servidor de e-mails com indicativo de erro, reputar-se-á como devidamente ENTREGUE ao fornecedor, sem que seja necessária a confirmação pelo contratante.
- 8.7. Local de Realização dos Serviços:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus Lábrea.

- 8.8. A execução dos serviços será realizada após emissão de ordem de serviço, conforme descrito deste termo, sendo que a ordem de serviço será enviada por meio eletrônico (e-mail).

## 9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 9.1.1. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.
- 9.1.2. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- 9.1.3. Os serviços executados, bem como as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:
- A) Mão de obra executada: 06 (seis) meses;  
b) Substituição de compressor: 01 (um) ano; e  
c) Substituição de demais peças: 06 (seis) meses
- 9.1.4. O orçamento para reposição de peças que exceder 50% do valor patrimonial do aparelho de ar condicionado não poderá ser aprovado;
- 9.1.5. As peças que forem substituídas (troçadas) deverão ser entregues ao Almoxarifado do Campus, após o conserto dos equipamentos;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 15.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- 16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, ou instrumento substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.4.4. o período de prestação dos serviços;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 17.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 17.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 17.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 18. REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 19.10. Será considerada extinta a garantia:
- 19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
  - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
  - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
  - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 21.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 21.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (hum) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 21.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 21.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 21.4.1. Valor Global: R\$ 148.426,25 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 22.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 148.426,25 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

## **23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158564;

Fonte de Recursos: 8100000000;

Programa de Trabalho: 108860;

Elemento de Despesa: 339000;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Plano Interno: L20RLP0105N;

Nota de Empenho:

Município de Lábrea, 17 de fevereiro de 2022.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**Anexos:**

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Pesquisa de Preços
- III - Relação de Peças Para Reposição
- IV – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

# **ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar**

# Estudo Técnico Preliminar 10/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23388.000208-2021-60

## 2. DO SERVIÇO

O objeto do presente estudo é a escolha da solução mais vantajosa para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de climatização, refrigeradores, freezers e bebedouros do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM *campus* Lábrea.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO

O serviço se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços enquadram-se nos pressupostos do **Decreto nº 9.507, de 2018** constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 3.1 Conformidade com a Legislação

O serviço elencado terá como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aqueles específicos para os serviços:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012,

das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010,

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,

do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018.

## 4. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e instalação dos aparelhos de ar condicionados, bebedouros, refrigeradores e freezers do IFAM *campus* Lábrea em função da necessidade de manter os serviços de climatização, proporcionando aos servidores e discentes um ambiente agradável para desenvolver suas atividades.

Tem como finalidade alcançar a eficiência, eficácia e efetividade na prestação deste serviço, priorizando sempre a qualidade do serviço, observando a celeridade e economicidade.

A presente contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e instalação dos aparelhos do sistema de climatização, bebedouros, refrigeradores e freezers do campus Lábrea é de extrema relevância e de interesse público a contratação do serviço, visto que estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos discentes, servidores e usuários.

A contratação justifica-se pelo fato do IFAM *campus* não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização. Ressalta-se que o IFAM *campus* Lábrea está localizado no sul do estado do Amazonas, localidade geográfica demasiadamente quente e seco, o que requer para o mínimo de conforto para a comunidade acadêmica um sistema de climatização de qualidade.

Como podemos perceber, este serviço na instituição é essencial, e sua interrupção pode comprometer seriamente o bom andamento das atividades administrativas e acadêmicas, gerando prejuízos imensuráveis principalmente aos discentes.

Assim, para atender com qualidade e segurança essa demanda, é imprescindível que os aparelhos de ar condicionado estejam em bom estado de funcionamento, e essa condição está atrelada a realização sempre que necessária, dos serviços de manutenção, recuperação e conserto, com reposição de peças.

Diante de todo o exposto, pode-se constatar a necessidade da contratação de empresa especializada que forneça o serviço objeto deste estudo.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP	ADELINO MAIA GALVÃO FILHO

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 A empresa Contratada iniciará os serviços em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

A empresa Contratada deverá elaborar e entregar à Contratante um cronograma de execução da manutenção preventiva com base na periodicidade estipulada.

Manter os aparelhos de ar condicionado e os equipamentos de refrigeração existentes na instituição mantidos e em bom funcionamento, garantindo vida útil material prolongada, evitando assim doenças respiratórias aos que laboram no ambiente climatizado.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, habilitados (técnicos /mecânicos de refrigeração) e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vista a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes, obedecendo rigorosamente os procedimentos e materiais recomendados pelos fabricantes, as normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

Os serviços deverão ser executados de forma a proporcionar a segurança e salubridade aos servidores, discentes e a comunidade extena em atividades na instituição.

Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da instituição, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da visita. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.

Os empregados da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante a manutenção dos ares condicionados.

6.2- Da Duração do Contrato

Foi verificado que o serviço objeto da contratação se enquadra como contínuo, e por essa razão, o presente estudo trabalha exclusivamente com a hipótese de existir termo de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 6.3 NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, consoante disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02 e decreto 10.024, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

De acordo com a IN 05/2017, cabe ressaltar também que o serviço contratado tem caráter continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com regime de execução prestado de forma indireta, por unidade de equipamento e preço global.

### 6.4 SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços no que couber:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;

Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza: que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.2. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e instalações em aparelhos de ares condicionados, refrigeradores, freezers e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, de forma que melhor atenda as necessidades do IFAM campus Lábrea, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

## 8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e bebedouros .

A Contratada deverá ainda, providenciar treinamento para que todos os profissionais envolvidos na contratação sejam instruídos na operacionalização das ferramentas disponibilizadas. Além de disponibilizar representante e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Índice de Medição de Resultado (IMR) que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após levantamento por parte da coordenação de administração em conjunto com o Departamento de Administração e Planejamento , para seguir a diante com a necessidade de manter os equipamentos em bom estado de uso e conservação, visando a manutenção da qualidade da infraestrutura do IFAM *campus* Lábrea, do ambiente de escolar e saúde ocupacional dos servidores, e usuários, observamos que o quantitativo estimado para contratação esta decrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde.
1	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	12
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	46
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	104

4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	24
5	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	6
6	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	23
7	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	52
8	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	12
9	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	6
10	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	10
11	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários ( de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	12
	Serviço de Retirada e Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo		

12	conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5
13	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	4
14	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5
15	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5
16	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5
17	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5
18	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5
19	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5

20	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus.Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5
21	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: bebedouros móvel (coluna) com capacidade de 05 a 30 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho; solda, desmontagem e montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos, terminais elétricos, graxas, solventes, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).	Serv.	3
22	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: refrigeradores com capacidade de 230 a 410 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho; solda, desmontagem e montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).	Serv.	5
23	Serviço de Instalação (parede/sistemas)de equipamento de refrigeração: bebedouros modelo parede com capacidade de 100 a 200 litros	Serv.	3
24	Peças, Componentes, equipamentos e acessórios necessários a realização de manutenção dos demais equipamentos de refrigeração e climatização. tais como: compressor, capacitor, hélice, motor, placas, sensores, turbina, controles, entre outros relacionados ao serviço.	Peça	-



A estimativa mencionada acima, fora realizada com base nas informações do contrato vigente. E a metodologia adotada para a aferição da demanda foi a partir deste histórico, considerando os aparelhos, que foi possível estimar a provável demanda para o ano de 2019 anterior ao período pandêmico.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Com advento da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Desse modo, realizou-se estimativa de preços com base em **3 pesquisas de preços (cotações em anexo)**. Abaixo segue tabela com os respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitario	Valor total
1	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	12	250,00	3.000,0
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	46	327,00	15.042,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.	SERV.	104	327,00	34.008,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, obedecendo ao plano de manutenção, operação e controle – PMOC, realizada por profissionais capacitados, após a emissão da ordem	SERV.	24	399,00	9.576,00

	de serviço e agendamento, conforme listagem completa da descrição dos serviços, presente no edital.				
5	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	6	250,00	1.500,00
6	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	23	338,00	7.774,00
7	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 48.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	52	399,00	20.748,00
8	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 58.000 Btus a 60.000 Btus, para pagamento por serviço executado (por solicitação) com apresentação de relatório e Nota Fiscal, conforme a listagem de serviços com a descrição completa presente no edital.	SERV.	12	449,00	5.388,00
9	Serviço de Retirada e Instalação (parede /parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	6	399,00	2.394,00
10	Serviço de Retirada e Instalação (parede /parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	10	382,80	3.828,00

11	Serviço de Retirada e Instalação (parede /parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários ( de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias	SERV.	12	480,00	5.760,00
12	Serviço de Retirada e Instalação (parede /parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	700,00	3.500,00
13	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	4	330,00	1.320,00
14	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	399,00	1.995,00
15	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que	SERV.	5	399,00	1.995,00

	possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.				
16	Serviço de Instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.	SERV.	5	620,00	3.100,00
17	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	388,00	1.940,00
18	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	350,00	1.750,00
19	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 30.000 btus a 48.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	347,00	1.735,00
20	Serviço de Retirada de ar condicionado modelo Split de 58.000 btus a 60.000 btus. Com fornecimento da vedação na tubulação, retirada de um local, com recolhimento de gás, e ainda o transporte do mesmo até o local indicado pela CONTRATANTE.	SERV.	5	330,00	1.650,00
	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: bebedouros móvel (coluna) com capacidade de 05 a 30 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho;				

21	solda, desmontagem e montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos, terminais elétricos, graxas, solventes, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).	Serv.	3	308,75	926,25
22	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: refrigeradores com capacidade de 230 a 410 litros. Obs.: No preço do serviço de manutenção está incluso a injeção de gás próprio para compressor; substituição ou complemento de óleo mineral; substituição ou complemento óleo lubrificante; troca de tubo conectivo; vedação na tubulação e aparelho; solda, desmontagem e montagem de compressor, instalação e reparo de resistências, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, zarcão, vaselina, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral (serviços prestados conforme necessidade).	Serv.	5	400,00	2.000,00
23	Serviço de Instalação (parede/sistemas)de equipamento de refrigeração: bebedouros modelo parede com capacidade de 100 a 200 litros	Serv.	3	300,00	900,00
24	Peças, Componentes, equipamentos e acessórios necessários a realização de manutenção dos demais equipamentos de refrigeração e climatização. tais como: compressor, capacitor, hélice, motor, placas, sensores, turbina, controles, entre outros relacionados ao serviço.	Peça	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL					146.829,25

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A finalidade pretendida pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto, ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos não promovendo uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

A possível opção pela aglutinação dos itens em um único grupo visa, em síntese, a otimização nos processos de compras, contratação, acompanhamento, controle e fiscalização, através do exercício da racionalização da ação do Estado em consonância com o princípio do Planejamento – Lei Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

(i) eficiência e economicidade na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na possível minimização de custos e gastos públicos e na maximização dos benefícios em respostas mais ágeis ao emprego dos recursos públicos decorrentes da unificação das contratações e demais ações decorrentes dessa e

(ii) aprimoramento na gestão e fiscalização dos contratos, uma vez que, dessa forma, se terá apenas uma única contratada. Por se tratar de um serviço essencial, a racionalização das licitações anuais implica economia dos recursos financeiros e processuais. Além do que, cada nova demanda da Administração ensejaria um novo contrato, o que implicaria alguns atos – como a publicação (art. 61, P.ú., da LLCA) e a gestão de inúmeros contratos – que podem ser eliminados quando da utilização do contrato de serviço contínuo, ganhando a Administração com mais eficiência econômica e gerencial frente às demais opções oferecidas pela legislação ao administrador público.

Com relação ao não parcelamento do objeto o Acórdão nº 2796/2013 diz que: “Acórdão nº 2796/2013 – Plenário 3”. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados”.

Cabe ressaltar que a contratação de um único fornecedor por grupo não inviabiliza o critério de ampla concorrência do processo licitatório, pois existem hoje no mercado inúmeras empresas capacitadas na solução a ser contratada, conforme registrado anteriormente neste estudo. No entanto, verifica-se a inviabilidade técnica/econômica do parcelamento do presente objeto, à medida que a necessidade administrativa busca o menor dispêndio possível de recursos, bem como assegurar a qualidade da prestação do serviço. Sendo assim, a equipe de planejamento sugere a realização de um único procedimento licitatório, optando pelo não parcelamento do objeto.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em vigor nesta data.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contrato esta previsto no plano anual de contratações - PGC para o ano de 2022, onde substituirá o contrato vigente.

## 14. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a contratação dos serviços culminam na continuidade da prestação do serviço de climatização dos ambientes, atividade acessória, porém de reafirmada importância para o desempenho das atividades finalísticas da instituição.

Para a adequada aferição dos resultados deverá ser confeccionado nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017, o Índice de Medição de Resultados (IMR), que avalie a qualidade dos serviços e implique em variáveis que estão sob controle da administração, e permita a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados. Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos alocados na contratação.

## 15. Providências a serem Adotadas

Para o acompanhamento das atividades contratadas a administração geral do IFAM campus Lábrea realizará ato normativo designando formalmente os responsáveis pela:

- a) Gestão da Contratação: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
- b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e moda prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço a ser contrato é uma atividade meio da Administração, um serviço contínuo que deve ser exercido por empresa especializada. Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, alguns critérios e práticas sustentáveis devem ser incluídas para a contratação dos serviços em tela. Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão estar cientes da importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem o impacto ambiental das atividades cotidianas desenvolvidas, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

Considerando a responsabilidade da instituição para com o meio ambiente ao qual está inserida e o impacto das atividades relativas aos serviços, torna-se imprescindível considerar critérios e práticas de sustentabilidade como diretriz no planejamento da contratação em tela, adotando medidas tendentes a diminuir tal impacto.

Dessa forma, e também em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI MPOG, a equipe de planejamento buscou adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade para a contratação dos serviços, no que couber. O ordenamento jurídico vem evoluindo no sentido de impor como mandatória a preocupação com a eficiência energética dos produtos adquiridos pela Administração Pública. A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE serve como importante elemento de convencimento no processo de escolha do produto pelo consumidor, principalmente no intuito de minimizar os efeitos dos gases na camada de ozônio.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação dos Serviços de climatização e refrigeração dos aparelhos de ar condicionados, refrigeradores, freezers e bebedouros é de fundamental importância para o funcionamento do IFAM campus Lábrea.

No presente estudo, foi possível a identificação da solução de mercado mais vantajosa e conveniente para atender às demandas da instituição, sendo comprovado, através de pesquisa de mercado, que a solução adotada garante a competitividade do certame, possibilitando que o menor preço seja alcançado, implicando em menor custo para a instituição.

Deste modo, considerando o § 1º do art. 24, inciso XII da IN 05/2017, DECLARAMOS A VIABILIDADE do procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de climatização e refrigeração dos aparelhos de ar condicionados, refrigeradores, freezers e bebedouros. Vale ressaltar que a presente declaração de viabilidade conjuga a aplicação dos princípios da razoabilidade, economicidade, eficácia e eficiência.

## 18. Responsáveis

PORTARIA Nº 112 - GD/IFAM/LABREA

ADELINO MAIA GALVAO FILHO  
ADMINISTRADOR - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112 - GD/IFAM/LABREA

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO DE LABORATORIO - COORDENDOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 112 - GD/IFAM/LABREA

MARILDA RODRIGUES DE ARAUJO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112 - GD/IFAM/LABREA

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
AUXILIAR DE BIBLIOTECA - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

## **ANEXO II - Pesquisa de Preços**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 233,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 199</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1605450500036202000030, 1605450500036202000037, 1605450500036202000029, 1604820500031202000337, 1605450500028202000014, 1605450500028202000013	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00028/2020**Número do Item:** 00013**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter preventivo e corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo, que compõem o sistema de climatização e refrigeração das edificações do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira**Quantidade Ofertada:** 128**Valor Proposto Unitário:** R\$ 200**Valor Unitário do Item:** R\$ 199**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/11/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PAULO R DA S ALENCAR**CNPJ/CPF:** 23642430000102**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00030

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 530

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 590

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 328,00</b>	<b>R\$ 327,00</b>	<b>R\$ 283</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1600140500002202000027, 1600140500002202000028, 2570220500013202100001	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00013/2021**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Empresa especializada para prestação de serviços continuados sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (ares condicionados entre 7.500 e 36.000 BTUs), instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a unidades do DSEI/ARP, com fornecimento de peças e mão de obra.**Quantidade Ofertada:** 140**Valor Proposto Unitário:** R\$ 283**Valor Unitário do Item:** R\$ 283**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 01/06/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ROBSON S LACERDA**CNPJ/CPF:** 30296870000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças quando necessário, em aparelhos de ar condicionado dos tipos Ar Condicionado Split, no âmbito da 12ª Região Militar

**Quantidade Ofertada:** 205

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 449

**Valor Unitário do Item:** R\$ 327

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23008295000148

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças quando necessário, em aparelhos de ar condicionado dos tipos Ar Condicionado Split, no âmbito da 12ª Região Militar

**Quantidade Ofertada:** 237

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 514

**Valor Unitário do Item:** R\$ 374

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23008295000148

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 328,00</b>	<b>R\$ 327,00</b>	<b>R\$ 283</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1600140500002202000027, 1600140500002202000028, 2570220500013202100001	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00013/2021**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Empresa especializada para prestação de serviços continuados sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (ares condicionados entre 7.500 e 36.000 BTUs), instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a unidades do DSEI/ARP, com fornecimento de peças e mão de obra.**Quantidade Ofertada:** 140**Valor Proposto Unitário:** R\$ 283**Valor Unitário do Item:** R\$ 283**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 01/06/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ROBSON S LACERDA**CNPJ/CPF:** 30296870000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças quando necessário, em aparelhos de ar condicionado dos tipos Ar Condicionado Split, no âmbito da 12ª Região Militar

**Quantidade Ofertada:** 205

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 449

**Valor Unitário do Item:** R\$ 327

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23008295000148

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças quando necessário, em aparelhos de ar condicionado dos tipos Ar Condicionado Split, no âmbito da 12ª Região Militar

**Quantidade Ofertada:** 237

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 514

**Valor Unitário do Item:** R\$ 374

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23008295000148

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 407,33**                      **R\$ 399,00**                      **R\$ 380**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1605450500036202000064, 1605450500036202000065, 9260400500017202000123	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00064**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 57**Valor Proposto Unitário:** R\$ 650**Valor Unitário do Item:** R\$ 380**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2020

**Número do Item:** 00123

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 446

**Valor Unitário do Item:** R\$ 443

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 13864465000132

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**Órgão:** ESTADO DE TOCANTINS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 254,03   R\$ 250,00   R\$ 237,1287**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1605450500036202000030, 1605450500036202000037, 1605450500036202000029, 1540390500251202000017, 2570220500013202100001	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00251/2020**Número do Item:** 00017**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração (geladeiras, freezers, bebedouros, frigobares, máquinas de gelo e outros), e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.**Quantidade Ofertada:** 101**Valor Proposto Unitário:** R\$ 281,28**Valor Unitário do Item:** R\$ 237,1287**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 21/10/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**CNPJ/CPF:** 27335943000121**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00030

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 530

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 590

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00029

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 600

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Empresa especializada para prestação de serviços continuados sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (ares condicionados entre 7.500 e 36.000 BTUs), instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a unidades do DSEI/ARP, com fornecimento de peças e mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 140

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 283

**Valor Unitário do Item:** R\$ 283

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/06/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ROBSON S LACERDA

**CNPJ/CPF:** 30296870000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 320,00</b>	<b>R\$ 338,00</b>	<b>R\$ 275</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1206300500058202000014, 1605450500036202000066, 1605450500036202000063	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00058/2020**Número do Item:** 00014**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de condicionadores de ar, contemplando fornecimento de peças, para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.**Quantidade Ofertada:** 62**Valor Proposto Unitário:** R\$ 289**Valor Unitário do Item:** R\$ 275**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** AF CONSTRUTORA LTDA**CNPJ/CPF:** 07477679000153**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120630 - BASE AÉREA DE MANAUS**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00063

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 52

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 560

**Valor Unitário do Item:** R\$ 338

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00066

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 347

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 407,33</b>	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 380</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1605450500036202000064, 1605450500036202000065, 9260400500017202000123	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00064**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 57**Valor Proposto Unitário:** R\$ 650**Valor Unitário do Item:** R\$ 380**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2020

**Número do Item:** 00123

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 446

**Valor Unitário do Item:** R\$ 443

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 13864465000132

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**Órgão:** ESTADO DE TOCANTINS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 432,00**                      **R\$ 449,00**                      **R\$ 398**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1605450500036202000069, 1605450500036202000047, 1605450500036202000049	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00069**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 15**Valor Proposto Unitário:** R\$ 680**Valor Unitário do Item:** R\$ 398**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00047

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 820

**Valor Unitário do Item:** R\$ 449

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00049

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 14

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 890

**Valor Unitário do Item:** R\$ 449

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 409,67**                      **R\$ 399,00**                      **R\$ 380**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1600160500022202000054, 1605450500036202000064, 1605450500036202000065	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00064**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 57**Valor Proposto Unitário:** R\$ 650**Valor Unitário do Item:** R\$ 380**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2020

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos nos aparelhos de ar condicionado por meio da elaboração e execução de Plano de Operação, Manutenção e Controle (PMOC)

**Quantidade Ofertada:** 72

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 450

**Valor Unitário do Item:** R\$ 450

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/04/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** T N NETO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 23032014000192

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 373,27</b>	<b>R\$ 382,80</b>	<b>R\$ 347</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1605450500036202000066, 1600020500022202000024, 9254530500006202100004	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00066**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 50**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690**Valor Unitário do Item:** R\$ 347**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2021

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionado, Sem Custos De Fornecimento De Peças De Reposição (Vide Item 06 Deste Termo De Referência), Bem Como Na Prestação De Serviços De Instalação E Desinstalação Desses Equipamentos, Com Fornecimento De Materiais

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 396

**Valor Unitário do Item:** R\$ 382,8

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALIANCA PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 16807274000127

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925453 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2020

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço de Instalação e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado, Rocadeiras, Máquina de Lavar Roupas e Armarios em Aço.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 740

**Valor Unitário do Item:** R\$ 390

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 18612699000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 480</b>

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1206280500064202000058, 1206280500064202000059, 1206280500064202000054, 1206280500064202000055	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00064/2020**Número do Item:** 00058**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).**Quantidade Ofertada:** 167**Valor Proposto Unitário:** R\$ 763,83**Valor Unitário do Item:** R\$ 480**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/10/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO**CNPJ/CPF:** 07364105000179**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 165

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 763,83

**Valor Unitário do Item:** R\$ 480

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 245

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 742,14

**Valor Unitário do Item:** R\$ 480

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00055

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 239

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 742,14

**Valor Unitário do Item:** R\$ 480

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 716,67</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 700</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1300950600005202100001, 1605370600048202100003, 1605370600071202100001, 1146060600005202100001, 1300950600083202000001	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00005/2021**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Manutenção de 02 (duas) centrais de ar condicionado split, marca Brastemp e LG, de 12.000 btus, com conserto de vazamentos na condensadoras, recarga de gás R22 e limpeza geral.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 700**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 17/03/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** EDILSON ROSA DA SILVA 25504835291**CNPJ/CPF:** 19043134000118**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 130095 - DISTRITO DE METEOROLOGIA/PA**Órgão:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO**Órgão Superior:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00083/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Manutenção de 02 (duas) centrais de ar condicionado split, marca Samsung, com conserto de vazamento nas condensadoras; recarga de gás R-22 e limpeza geral.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 700

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/11/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WALTER PEREIRA MACEDO 42596440253

**CNPJ/CPF:** 35880543000125

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 130095 - DISTRITO DE METEOROLOGIA/PA

**Órgão:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

**Órgão Superior:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00048/2021

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição do serviço de manutenção em condicionador de ar

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 750

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/05/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ROSILDA LIMA HONORATO

**CNPJ/CPF:** 37074294000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 328,47      R\$ 330,00      R\$ 295,42**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1206280500064202000015, 1206280500064202000011, 9254530500006202100005	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00006/2021**Número do Item:** 00005**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionado, Sem Custos De Fornecimento De Peças De Reposição (Vide Item 06 Deste Termo De Referência), Bem Como Na Prestação De Serviços De Instalação E Desinstalação Desses Equipamentos, Com Fornecimento De Materiais**Quantidade Ofertada:** 250**Valor Proposto Unitário:** R\$ 310**Valor Unitário do Item:** R\$ 295,42**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 26/03/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ALIANCA PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**CNPJ/CPF:** 16807274000127**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925453 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"**Órgão:** ESTADO DO PARA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 270

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 562,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 330

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 285

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.101,67

**Valor Unitário do Item:** R\$ 360

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 482,33</b>	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 380</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1206300500058202000006, 1605450500036202000064, 1605450500036202000065	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00064**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 57**Valor Proposto Unitário:** R\$ 650**Valor Unitário do Item:** R\$ 380**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00058/2020

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de condicionadores de ar, contemplando fornecimento de peças, para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 62

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 719,66

**Valor Unitário do Item:** R\$ 668

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 18/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AF CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07477679000153

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120630 - BASE AÉREA DE MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 399,17</b>	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 399</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	9258010500022202000003, 1581480500030202100014, 1605450500036202000045, 1605450500036202000069, 1605450500036202000065	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00045**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 20**Valor Proposto Unitário:** R\$ 720**Valor Unitário do Item:** R\$ 399**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2021

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, incluindo retirada e/ou instalação, sem dedicação de mão de obra, com fornecimento de materiais.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.980

**Valor Unitário do Item:** R\$ 399,5

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/05/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 63786925000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 615,20</b>	<b>R\$ 620,00</b>	<b>R\$ 600</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	18 of 304150	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00050/2021**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Serviços de manutenção de 03 (três) centrais de ar condicionado split marca Eletrolux, Midea e Brastemp, de 12.000 buts, com conserto de vazamentos nas condensadoras; recarga de gás R-22 e limpeza geral.**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 600**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 14/07/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** WANDERLAN NEVES DO VALE 55952151272**CNPJ/CPF:** 35122579000140**Porte do Fornecedor:** Não Informado**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 130095 - DISTRITO DE METEOROLOGIA/PA**Órgão:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO**Órgão Superior:** MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2020

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split nas dependências do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas (HABE, SERIPA-1, ALA9, ETRB e DTCEA-BE).

**Quantidade Ofertada:** 348

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.016,67

**Valor Unitário do Item:** R\$ 620

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. C. DE SOUZA REFRIGERACAO

**CNPJ/CPF:** 07364105000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120628 - BASE AÉREA DE BELÉM

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2021

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação de 16 aparelhos de ar-condicionado tipo split da sede do IBGE na Av. Serzedelo Correa, nº 331, e 1 aparelho split da Agência Belém I na Av, Gentil Bittencourt nº 418 com a logística para a retirada dos equipamentos e seu deslocamento para limpeza, manutenção corretiva, complementação de gás, reposição de peças, análise e transporte para o novo endereço da sede.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 625,59

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 23/06/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ESSENCIAL ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E OBRAS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 20990437000127

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 114606 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARA

**Órgão:** FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 363,33</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 350</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1206300500058202000024, 1206300500058202000016, 1605450500036202000048, 1600020500022202000024	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00058/2020**Número do Item:** 00024**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de condicionadores de ar, contemplando fornecimento de peças, para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.**Quantidade Ofertada:** 27**Valor Proposto Unitário:** R\$ 500**Valor Unitário do Item:** R\$ 350**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A. DA SILVA CORREA**CNPJ/CPF:** 17845194000129**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120630 - BASE AÉREA DE MANAUS**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00058/2020

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de condicionadores de ar, contemplando fornecimento de peças, para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 27

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 600

**Valor Unitário do Item:** R\$ 350

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 18/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. DA SILVA CORREA

**CNPJ/CPF:** 17845194000129

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120630 - BASE AÉREA DE MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2020

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço de Instalação e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado, Rocadeiras, Máquina de Lavar Roupas e Armários em Aço.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 740

**Valor Unitário do Item:** R\$ 390

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 18612699000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 345,01</b>	<b>R\$ 347,00</b>	<b>R\$ 338</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	9258010500022202000002, 1605450500036202000066, 1605450500036202000063	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00063**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 52**Valor Proposto Unitário:** R\$ 560**Valor Unitário do Item:** R\$ 338**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2020

**Número do Item:** 00066

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 690

**Valor Unitário do Item:** R\$ 347

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03016837000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2020

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

**Quantidade Ofertada:** 66

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 900

**Valor Unitário do Item:** R\$ 350,04

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/12/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 06021988000151

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 329,33</b>	<b>R\$ 330,00</b>	<b>R\$ 318</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
2771	1605450500036202000062, 1540390500251202000010, 1940070600005202100001	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00036/2020**Número do Item:** 00062**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo**Quantidade Ofertada:** 10**Valor Proposto Unitário:** R\$ 540**Valor Unitário do Item:** R\$ 318**Código do CATMAT:** 2771**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/02/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES - EIRELI**CNPJ/CPF:** 03016837000117**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00251/2020

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração (geladeiras, freezers, bebedouros, frigobares, máquinas de gelo e outros), e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

**Quantidade Ofertada:** 9

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 645,55

**Valor Unitário do Item:** R\$ 330

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 21/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** S. C. FELIX DE FREITAS

**CNPJ/CPF:** 10311692000142

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de Serviço de manutenção, reparos, limpeza, desinstalação e instalação de ar-condicionado, tipo Split, em atendimento as demandas da Coordenação Regional Vale do Javari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento próprio.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 340

**Código do CATMAT:** 2771

**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/07/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EZIEL NASCIMENTO SARAIVA 65525930234

**CNPJ/CPF:** 17976794000126

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 303,92</b>	<b>R\$ 308,75</b>	<b>R\$ 265</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	1581480500023202100021, 1604820500031202000115, 1530630600858202000005	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00858/2020**Número do Item:** 00005**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento, substituição/reposição de peças novas e originais e componentes acessórios de ar condicionado, tipo split, pertencentes à Universidade Federal do Pará, instalados nos edifícios do Campus Universitário de Altamira-PA.**Quantidade Ofertada:** 14**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 265**Código do CATMAT:** 2801**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 08/10/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA**CNPJ/CPF:** 08940228000173**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2021

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração do IFRO/ Campus Colorado do Oeste,

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 380

**Valor Unitário do Item:** R\$ 308,75

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LEANDRO LUIZ DIAS

**CNPJ/CPF:** 27474233000182

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2020

**Número do Item:** 00115

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de equipamentos utilizados no setor de Aprovisionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 844,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 338

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/10/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CARIOCA SOLUTION EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22567346000109

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 404,67</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 399</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	1600080500001202100183, 1600080500001202100156, 1600080500001202100178, 1600080500001202100157	2021, 2020	NORTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00001/2021**Número do Item:** 00178**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços não continuados de manutenção de embarcações, geradores e motores, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia.**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$ 883,69**Valor Unitário do Item:** R\$ 399**Código do CATMAT:** 2801**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 02/07/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 21372304000150**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2021

**Número do Item:** 00157

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços não continuados de manutenção de embarcações, geradores e motores, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 900

**Valor Unitário do Item:** R\$ 400

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 28685863000169

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2021

**Número do Item:** 00156

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços não continuados de manutenção de embarcações, geradores e motores, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 415

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/07/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 28685863000169

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 286,11</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 250</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	34 of 304150	2021, 2020	NORTE, NORDESTE

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00071/2021**Número do Item:** 00029**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização (Chillers, fans-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água)**Quantidade Ofertada:** 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 420**Valor Unitário do Item:** R\$ 250**Código do CATMAT:** 2801**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 05/07/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI**CNPJ/CPF:** 06301497000164**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2020

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 390

**Valor Unitário do Item:** R\$ 300

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M J REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 37106362000171

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00338/2021

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de refrigeração (geladeiras, bebedouros, câmara frigorífica, geláguas e freezers) do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 308,33

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/08/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11325578000134

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 5,21**                      **R\$ 5,00**                      **R\$ 5**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	1550220500071202100080, 1550220500071202100052, 110096050001620200011	2021, 2020

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00071/2021**Número do Item:** 00080**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização (Chillers, fans-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água)**Quantidade Ofertada:** 45**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5**Valor Unitário do Item:** R\$ 5**Código do CATMAT:** 2801**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 05/07/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI**CNPJ/CPF:** 06301497000164**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00071/2021

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização (Chillers, fans-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água)

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 05/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 06301497000164

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2020

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados e bebedouros, de forma contínua e ininterrupta, incluindo o fornecimento de materiais e peças originais, bem como, a utilização de equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços nas dependências das Unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) no estado do Rio Grande do Norte.

**Quantidade Ofertada:** 408

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5,97

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,6347000000000005

**Código do CATMAT:** 2801

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/01/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 15660263000102

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110096 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO

**Órgão:** ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA



## **ANEXO III - Relação de Peças de Reposição**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**DOCUMENTOS PERTINENTES Nº 2000 / 2021 - CLA (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 27 de Dezembro de 2021**

**RELAÇÃO DAS PEÇAS**

2. Compressor 9.000 Btus
3. Compressor 12.000 Btus
4. Compressor 18.000 Btus
5. Compressor 24.000 Btus
6. Compressor 30.000 Btus
7. Compressor 32.000 Btus
8. Compressor 36.000 Btus
9. Compressor 48.000 Btus
10. Compressor 60.000 Btus
11. Capacitor do compressor
12. Capacitor do evaporador
13. Capacitor do ventilador
14. Contactora
15. Controle remoto
16. Esponjoso
17. Espuma de vedação
18. Filtro capilar
19. Filtro de ar modelo Hi-Wall
20. Filtro de Ar modelo Piso Teto
21. Fusíveis
22. Fita metálica
23. Gás refrigerante R-22 (preço por quilo)
24. Gás refrigerante R-410A (preço por quilo)
25. Graxas
26. Hélice Split 7.000 Btus
27. Hélice Split 9.000 Btus
28. Hélice Split 12.000 Btus
29. Hélice Split 18.000 Btus
30. Hélice Split 24.000 Btus
31. Hélice Split 30.000 Btus
32. Compressor 32.000 Btus
33. Hélice Split 36.000 Btus
34. Compressor 48.000 Btus
35. Hélice Split 60.000 Btus
36. Imãs
  
37. Materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa
  
38. Massa de vedação
39. Materiais para solda
40. Motor do ventilador - Unidade Condensadora
41. Motor do ventilador - Unidade Evaporadora
42. Motor swing
43. Nitrogênio
44. Óleos lubrificantes
45. Pannel de Temperatura
46. Parafusos
47. Placa display
48. Placa eletrônica da condensadora
49. Placa eletrônica da evaporadora
50. Produtos químicos de limpeza

51. Relé do compressor
52. Sensor de ambiente
53. Sensor de degelo
54. Serpentina
55. Solventes
56. Termostato
57. Terminais elétricos
58. Terminais de cobre
59. Terminais de plástico
60. Tinta
61. Tubulação de cobre (alta ou baixa)
62. Turbina da Evaporadora
63. Válvula de serviço da linha de líquido
64. Válvula de serviço da sucção
65. Válvula reversora
66. Válvula solenóide

Caso haja necessidade de troca peça que não esteja na relação dos itens a serem contratados (vide item 6.7), a empresa deverá cobrar somente o valor do serviço ofertado.

No caso de substituição, as peças deverão ser novas e genuínas (à exceção do Controle Universal), não se admitindo peças usadas, recondicionadas, recicladas ou remanufaturadas, devendo o fiscal do contrato atestar a troca para a devida prestação de contas.

As peças de reposição poderão ser adquiridas pela licitante, desde que seu valor não exceda a 50% do valor patrimonial do aparelho de ar condicionado.

*(Assinado digitalmente em 27/12/2021 09:49)*

ADELINO MAIA GALVAO FILHO

COORDENADOR

Matrícula: 1103832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **2000**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS PERTINENTES**, data de emissão: **27/12/2021** e o código de verificação: **89bef5fd3**

# **ANEXO IV- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

<b>INDICADOR 1 - Uso dos Uniformes</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a fornecimento e uso dos uniformes.
<b>Meta a cumprir</b>	Nenhuma ocorrência no mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
<b>Periodicidade</b>	Diária, com aferição mensal do resultado.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O uso de uniformes será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, uniforme e por dia.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0 a 5 ocorrências = 10 pontos 6 a 10 ocorrência = 8 pontos 11 a 15 ocorrências = 6 pontos 16 a 20 ocorrências = 4 pontos 21 ou mais ocorrências = 0 pontos
<b>Sanções</b>	Ver CONTRATO
<b>INDICADOR 2 - Uso dos EPI's</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho quanto ao fornecimento e uso de EPI's.
<b>Meta a cumprir</b>	Nenhuma ocorrência no mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
<b>Periodicidade</b>	Diária, com aferição mensal do resultado.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O uso de EPI's será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada o EPI e por dia.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0 a 1 ocorrências = 10 pontos 2 a 3 ocorrência = 5 pontos Mais do que 3 ocorrências = 0 pontos
<b>Sanções</b>	Ver CONTRATO
<b>INDICADOR 3 - Tempo de Resposta às Solicitações da Contratante</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Até 3 dias correntes posterior à solicitação, salvo disposições contrárias no contrato.
<b>Meta a cumprir</b>	
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
<b>Periodicidade</b>	Por evento/solicitação à contratada, com aferição mensal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente sendo: nº de dias para atendimento/3= X. Havendo mais de uma solicitação no período apurado, considera-se X a média dos resultados.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	X até 1 – 10 pontos X maior do que 1 e menor ou igual a 2 = 8 pontos X maior do que 2 e menor ou igual a 3 = 5 pontos X maior a 3 = 0 pontos
<b>Sanções</b>	Ver CONTRATO
<b>Observações</b>	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO			
Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos Uniformes	0 a 5 ocorrências	10	
	6 a 10 ocorrências	08	
	6 a 10 ocorrências	06	
	16 a 20 ocorrências	04	
	21 ou mais ocorrências	0	
2 – Uso dos EPI's	0 a 1 ocorrência	10	
	2 a 3 ocorrências	05	
	Mais que 3 ocorrências	0	
3 - Tempo de resposta às solicitações da contratante (nº de dias úteis para atendimento/5=X	X até 1	10	
	X maior que 1 e menor ou igual a 2	08	
	X maior que 2 e menor ou igual a 3	05	
	X maior que 3	0	

#### FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

- As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
  - A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação total do serviço (X)} = \text{Pontos: "Indicador 1" + "Indicador 2" + "Indicador 3" + "Indicador 4" + "Indicador 5" + "Indicador 6" + "Indicador 7"}$$

- Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da prestação de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de medição de resultado
X ≥ 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
70 ≤ X < 80 pontos	97% do valor previsto	0,97
60 ≤ X < 70 pontos	95% do valor previsto	0,95
50 ≤ X < 60 pontos	93% do valor previsto	0,93
X ≤ 50 pontos	90% do valor previsto	0,90
VALOR DEVIDO MENSAL = [(VALOR MENSAL PREVISTO) X (FATOR DE AJUSTE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)]		

## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O IFAM/campus Lábrea E A EMPRESA

.....

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea, com sede na sede na Rua 22 de outubro, na cidade de Lábrea/Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0002-90, neste ato representado pelo Diretor Geral Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de climatização, refrigeradores, freezers e bebedouros para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus/Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao Instituto Federal do Amazonas / *campus* Lábrea

Senhor Pregoeiro:

A empresa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

1 – Executaremos, sob nossa integral responsabilidade, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico XX/XXXX.

2– No preço final estão contemplados todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3 - Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

4 – Nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

5 - Esta proposta é válida por xx (xxxxxxxx) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

7 – Abaixo os dados para emissão da Nota de Empenho/Contrato:

<b>LICITANTE:</b>		
CNPJ:	Tel./Fax:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:	E-mail:	
<b>Dados para Pagamento:</b>		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

8 - Os preços ofertados são os relacionados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01							
02							
03							
...							
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>							